



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º Aditivo Contratual - Contrato Administrativo nº. 1.329/2023 – SRP Ata nº. 158/2023. Pregão Eletrônico n.º 085/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PALADAR SUPERMERCADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.579.237/0001-31, com sede à Rua Daniel Jorge, 129, Centro, Sengés/PR, neste ato representada por José Aparecido Salvador, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 032.200.928-61, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021. **Resolvem, amigavelmente, retificar o termo contratual e respectiva ata de registro de preços, em razão da desistência do item 97 da ata n.º 154/2023 de Mersate Distribuidora Ltda, com fulcro do que consta nos autos do processo n.º 13564/2024 e pedido de retificação de ata do agente de contratação, na forma abaixo delineada:**

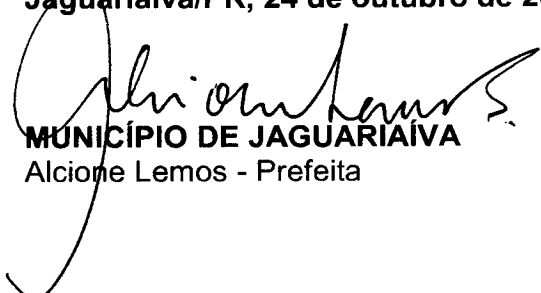
CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) Retifica-se a ata de registro de preços n.º 158/2023, para inclusão do item:

- Item 97 – Sorvete Cremoso – 4.720 unidades – R\$ 1,80 – Total R\$. 8.496,00;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 1.329/2023 e ata de registro de preços n.º 158/2023, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de fornecimento, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 24 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

JOSE APARECIDO Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
SALVADOR:03220092861
92861 SALVADOR:03220092861
Dados: 2024.10.29 13:30:34
-03'00'

PALADAR SUPERMERCADO LTDA.
Detentor da ATA

